PORTARIA N° 011/2023

***Corrige os valores do regime de Auxílio Indenizatório de Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022.***

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 3º do art. 1º da Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal, que prevê que o valor do auxílio-alimentação deverá ser atualizado anualmente, no mês de janeiro e por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, pelo índice IPCA/IBGE apurado nos doze meses anteriores, e que o citado índice no acumulado no ano de 2022 perfez o montante de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove pontos percentuais),* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica corrigido o valor do Auxílio Indenizatório de Alimentação a que fazem jus os servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício, instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, para o valor de R$ 19,04 (dezenove reais e quatro centavos) por dia efetivamente trabalhado.

 **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 11 de janeiro de 2023.**

**Rafael Alves Conrado Sebastião de Faria Gomes**

 **Presidente 1º Secretário**